

EDITAL
CURSO DE FARMACOVIGILÂNCIA EM TUBERCULOSE
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Publicado em 04 de abril de 2022

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP-FIOCRUZ), o Centro de Referência Professor Hélio Fraga em parceria com a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Doenças Crônicas (CGDR), tornam públicos, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do Curso de Farmacovigilância em Tuberculose, de Qualificação Profissional em nível de Atualização, na modalidade a distância.

Coordenação Geral: Aline Gerhardt de Oliveira Ferreira
Coordenação Adjunta: Erica Fernandes da Silva

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos a alunos para participarem no Curso de Farmacovigilância em Tuberculose, de Qualificação Profissional em nível de Atualização, na modalidade a distância, cujo objetivo é oferecer formação em Farmacovigilância aos profissionais que atuam nos serviços de saúde especializados no atendimento aos pacientes com tuberculose com vistas à detecção precoce de problemas de segurança, monitoramento dos eventos adversos e no uso dos sistemas de notificação disponíveis no país.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. PERFIL DO CANDIDATO

Farmacêuticos e profissionais de saúde de nível superior que atuem preferencialmente nos centros de referência de tratamento da tuberculose e na assistência farmacêutica.

2.2. PRÉ-REQUISITOS:

As inscrições dos candidatos para seleção revestem-se de fundamental importância, devendo-se assegurar os seguintes pré-requisitos:

- a. Possuir Diploma de nível superior (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado;
- b. Atuar, preferencialmente, nos centros de referência de tratamento da tuberculose e na assistência farmacêutica;
 - Apresentar Declaração de Apoio e Indicação Institucional assinada pelo Gestor e/ou pela Chefia Imediata, informando a liberação do profissional para o curso, conforme Modelo do Anexo I;

c. Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para estudos e pesquisas demandadas pelo curso;

d. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade que suportem acesso à internet, e-mail, fórum, chat, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso tem como objetivo contribuir para o aprimoramento das práticas de trabalho em Farmacovigilância nos serviços de saúde especializados no atendimento aos pacientes com tuberculose, com vistas à detecção precoce de problemas de segurança e ao monitoramento dos eventos adversos relacionados ao uso dos medicamentos antituberculosos.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso está organizado em 03 (três) unidades de aprendizagem sequenciais. Entende-se por unidades de aprendizagem sequenciais aquelas organizadas em torno de atividades teóricas e práticas específicas, com conteúdo próprios, estruturados de maneira lógica e em sequência, cuja perspectiva é aproximar o corpo discente dos principais conceitos e métodos do Campo e estabelecer interfaces com a prática.

As atividades estão distribuídas em 03 (três) Unidades de Aprendizagem:

- Unidade de Aprendizagem I – UA1 – Introdução à Tuberculose;
- Unidade de Aprendizagem II – UA2 – Farmacovigilância;
- Unidade de Aprendizagem III – UA3 – Sistema de Informação em Farmacovigilância

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA em parceria com a CDEAD-ENSP.

Os alunos serão acompanhados por tutores docentes, que por sua vez serão supervisionados por orientadores de aprendizagem especializados nos temas.

A carga horária total do curso é de 60 (sessenta) horas, com duração de 03 (três) meses.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas para a primeira edição do curso, de acordo com a tabela abaixo:

REGIÃO	VAGAS POR REGIÃO
NORTE	28
NORDESTE	36
CENTRO OESTE	16
SUDESTE	60
SUL	60
TOTAL DE VAGAS	200

OBSERVAÇÃO: em caso de necessidade a Coordenação do Curso poderá remanejar vagas entre as regiões.

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 60 (sessenta) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

6. INSCRIÇÃO

De 04/04 a 04/05/2022

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/576>

OBSERVAÇÕES:

- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 04/05/2022;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

ATENÇÃO:

Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.

a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso na mesma folha)**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b . **DECLARAÇÃO DE APOIO E INDICAÇÃO INSTITUCIONAL** (Modelo Anexo I);

c. **CURRÍCULO RESUMIDO** (Modelo Anexo II);

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenação do curso e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.

7.2. Critérios de seleção

Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:

- a. Complexidade e/ou porte do centro de referência terciária que o candidato possuir vínculo;
- b. Atuar na assistência farmacêutica, preferencialmente;
- c. Demais referências e/ou unidades de saúde;

7.2.1. Avaliação do Currículo

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação, formação, dados pessoais e profissionais	05
2. Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do Curso	30
3. Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua atuação profissional	10
4. Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas	10
5. Atuação na assistência farmacêutica: Até 1 ano de experiência – 05 pontos 2 a 5 anos de experiência – 10 pontos Mais de 5 anos de experiência – 30 pontos	30
6. Complexidade e/ou porte do centro de referência terciária que o candidato possuir vínculo	15
TOTAL DE PONTOS	100

7.2.2. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º- Possuir maior tempo de experiência na assistência farmacêutica em Tuberculose;
- 2º- Possuir maior tempo de atuação na área da Tuberculose;
- 3º- Possuir idade mais avançada.

7.3. Resultado da seleção

A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está previsto para ser divulgado a partir de 17/06/2022, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e também no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) para o e-mail: recursoead@ensp.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado divulgado;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e também no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 30/06/2022;

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO FINAL

O resultado final, com a relação dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está previsto para ser divulgado a partir de 30/06/2022, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e também no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

10. MATRÍCULA

De 01 a 15/07/2022

10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, **ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS**, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário

de Brasília) de 15/07/2022;

- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

10.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo IV);

b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (**frente e verso na mesma folha**). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. CARTEIRA DE IDENTIDADE (**frente e verso na mesma folha**) do tipo Registro Geral (RG) **em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade**. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

Obs.: não será aceita a CNH como carteira de identidade.

d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;

f. CERTIDÃO DE CASAMENTO, **caso haja mudança de nome nos documentos apresentados** (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de 04/08/2022 no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e também no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

11. TITULAÇÃO

10.1 A ENSP outorgará certificado de Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP;

10.2. O aluno que concluir o curso somente receberá o certificado se cumprir as exigências de matrícula.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato

deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site do ensino da ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br) no portal EAD (www.ead.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo V;

13.3. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.4. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.5. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que **os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para a matrícula;**

13.6. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

13.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

13.9. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.10. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ead.fiocruz.br

ANEXOS

I. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL

II. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

III. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

IV. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

V. CRONOGRAMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL

Declaro que o profissional.....,
pertence ao Centro de Referência XXXXX,
desempenhando a função de....., e que está indicado para
participar do Curso de Farmacovigilância em Tuberculose.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de
certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Expresso meu compromisso de liberar o candidato para participar das atividades como aluno
e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Local e Data

Assinatura e carimbo (constando o nome, a matrícula o cargo e a Instituição de
lotação do chefe da Unidade ao qual o candidato está vinculado).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local.

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição.

V) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas.



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Curso de Farmacovigilância em Tuberculose – 2022

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para fins de minha matrícula no *Curso de*

_____, ofertado
pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são
verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO V CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal EAD/ENSP/Fiocruz: www.ead.fiocruz.br e no portal Ensino ENSP www.ensino.ensp.fiocruz.br

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 04/04 a 04/05/2022 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	A partir de 17/06/2022
PERÍODO DE RECURSOS	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	A partir de 30/06/2022
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	(até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 04/08/2022
INÍCIO DO CURSO	22/08/2022